PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 246 DE 07 DE ABRIL DE 2004

EMENTA: Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA Antonia Pimentel a rua "L" do Bairro Nobre desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 07 de abril de 2004..

SEVERINO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

Lei n°246/2004

Denomina rua desta Cidade e dá outras providencias (Maria Antônia Pimentel)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **015RCEDZX435**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 09h:08m